

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

358/2017

O Vereador **José Rollemberg Araújo Castro**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Prefeito **Municipal** as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade, para que o **edital do próximo concurso de Professor PEB I do Município de Santa Fé do Sul contemple como requisito de formação para a investidura no cargo a exigência mínima de formação em Magistério com nível médio.**

JUSTIFICATIVA:

Hoje, a Lei de Diretrizes e Bases Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 determina formação mínima de nível médio na modalidade normal para os professores que ensinam nos anos iniciais do ensino fundamental e na educação infantil.

Neste sentido se faz necessário por medida de justiça e pelo princípio da legalidade que se insira essa formação mínima como forma de incentivar uma maior participação dos candidatos e possibilitar que professores formados no magistério tenham a oportunidade de concorrer no referido concurso público.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,

08 de Dezembro de 2017.

José Rollemberg Araújo Castro

VEREADOR PMDB



www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)